

SC SEGURO e SC FUTURO: insegurança no presente e futuro empobrecido para os servidores públicos catarinenses

Mauricio Mulinari¹

Em seu primeiro ano de governo, Jorginho Mello já anunciou que os servidores públicos de Santa Catarina viverão uma nova contrarreforma da previdência ainda em 2023. De forma sorrateira, o governo joga com o sofrimento dos aposentados e pensionistas que desde 2021 tem seus rendimentos assaltados em 14%. Ao invés de aprovar a revogação dessa medida, apenas propõe uma tímida elevação das faixas de isenção do desconto, ou seja, a proposta do governo mantém os malfadados 14%, ainda que a base de cálculo sofra uma pequena redução. O pior de tudo, no entanto, não é isso. Jorginho Mello, ao mesmo tempo que não resolve o problema, cria um novo e estruturalmente mais nocivo: a segregação de massas do fundo de previdência dos servidores públicos catarinenses.

A segregação de massas é a divisão dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em dois grupos distintos, que integrarão também dois planos respectivos: um Plano Previdenciário e outro Plano Financeiro. No caso dos servidores públicos atuais, sejam estes ativos ou inativos (aposentados e pensionistas), serão mantidos em um Plano Previdenciário chamado de SC SEGURO, que funcionará sob os mesmos determinantes do regime previdenciário atual – regime de repartição em que os servidores da ativa e o governo contribuem mensalmente com alíquotas de 14% e 28%, respectivamente, para financiar as aposentadorias e pensões dos inativos. Já os novos servidores, contratados a partir de 2024, não farão mais parte desse regime, sendo lançados ao SC FUTURO. Este novo Plano Financeiro funcionará pelo modelo de capitalização, em que a aposentadoria futura desse novo servidor será definida pelo saldo das aplicações financeiras individuais que serão aplicadas no mercado, com rendimentos oscilando ao sabor dos ventos das instabilidades da economia. Dessa forma, ao segregar as massas e criar dos planos previdenciários, o governo de Santa Catarina faz do SC SEGURO uma absoluta insegurança e do SC FUTURO a certeza de um futuro empobrecido.

Do lado do SC SEGURO isso ocorre pelo fato de que os atuais déficits da previdência estadual têm origem justamente na falta de concursos públicos, sendo o número de servidores ativos cada vez mais insuficiente para cobrir os rendimentos dos inativos. Tal quadro criou déficits financeiros estruturais e permanentes nos últimos anos, atingindo R\$ 5,4 bilhões em 2022. Como contrapartida aos déficits, o governo estadual precisa cobrir os prejuízos do fundo previdenciário, o que acaba por legitimar o discurso de que “falta dinheiro no caixa” e, por consequência, fortalece a lógica da austeridade que impõe os arrochos salariais dos servidores da ativa; a falta de concursos públicos e o número absurdo de trabalhadores temporários (que não contribuem para a previdência

¹ Economista e Mestre em Serviço Social

estadual); e as contrarreformas previdenciárias permanentes e periódicas, tal qual a de 2021, que promoveu o desconto dos 14% sobre os inativos. Por mais que o governo afirme que esse déficit passará a ser coberto por um fundo imobiliário baseado na nociva privatização dos imóveis públicos, isso não se sustenta em momento econômico de alta instabilidade internacional e nacional. Estaremos diante de um ciclo vicioso crescente de destruição do serviço público, que com a efetivação da segregação de massas será ainda mais aprofundado: ano após ano crescerá o número de aposentados e diminuirá o número de servidores ativos, mantendo o SC SEGURO em déficit estrutural e permanente entre R\$ 4 bilhões e R\$ 6 bilhões ao ano até o ano de 2050.

Já do lado do SC FUTURO, os novos servidores serão submetidos ao regime de capitalização, e não mais ao regime de solidariedade entre gerações. A contribuição para o fundo permanece a mesma, 14% por parte do servidor e 28% por parte do governo, entretanto, o valor recolhido será aplicado no mercado financeiro, sendo que cada servidor receberá como aposentadoria não mais aquilo que as leis definirem, mas sim aquilo que o mercado capitalizar. Para se ter uma exata noção do futuro empobrecido que isso representa, consideremos um novo servidor público que seja contratado em 2024 com um salário de R\$ 5 mil e trabalhe por 35 anos até sua aposentadoria. Ao final desse período, levando em conta a atualização salarial pelo INPC e uma taxa de rendimento de mercado de 4% ao ano, esse mesmo servidor teria acumulado um saldo financeiro que, dividido pelos seus anos futuros de vida (18 anos em média), ofereceria uma aposentadoria mensal de R\$ 4.245,00 – considerando os preços presentes. Se esse servidor, ao invés de falecer com 80 anos, “insistisse” em sobreviver por mais 10 anos, a lógica perversa do mercado faria seu rendimento médio mensal cair para R\$ 2.729,00, ou seja, de um futuro empobrecido passaria a um futuro miserável.

Como conclusão não há a menor dúvida: a segregação de massas é mais um passo no caminho da destruição da previdência social catarinense. O SC SEGURO significará o aprofundamento da insegurança dos servidores ativos e inativos atuais, enquanto que o SC FUTURO representará um futuro de aposentadorias empobrecidas para os futuros servidores, em especial para aqueles de menores salários. Por isso mesmo é fundamental defender a revogação dos 14% sobre os rendimentos de aposentados e pensionistas, sem qualquer tipo de mudança que promova o avanço do modelo de capitalização na previdência pública e que, por fim, deve ser acompanhado de um amplo processo de abertura de novas vagas de trabalho através de concurso público. Não há a menor dúvida, somente isso pode contribuir para a resolução da situação previdenciária de Santa Catarina.